



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 97/GABR/REITORIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada de Mulheres, Jovens e Adultos, vinculada à Pró-reitoria de Extensão, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.006636/2023-73, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Extensão	-	-
<b>Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada de Mulheres, Jovens e Adultos</b>	<b>CMJA</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada de Mulheres, Jovens e Adultos compete:

I - Promover a extensão tecnológica, visando atender aos segmentos sociais da EJA e das Mulheres em situação de vulnerabilidade social, com ênfase na inclusão social e emancipação do cidadão;

II - Incentivar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, para estudantes das séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

III - Promover a formação profissional e tecnológica, através de cursos FIC, articulada com aumento de escolaridade de mulheres também em situação de vulnerabilidade social;

IV - Disseminar a política de EJA através da oferta de cursos FIC para mulheres em situação vulnerabilidade social, dentre outras;

V - Elaborar, de forma participativa, estratégias para incentivo a oferta de cursos FIC - PROEJA para Mulheres e Jovens e Adultos;

VI - Capacitar docentes que atuarão diretamente no exercício da docência de cursos FIC de Educação de Jovens e Adultos;

VII - Promover palestras, seminários e oficinas, visando o fortalecimento das políticas públicas, da disseminação de conhecimentos sobre EJA e vulnerabilidade social de mulheres, na Extensão;

VIII - Formar Grupos de Pesquisa visando o fortalecimento do campo científico e tecnológico do IFCE frente à EJA e à educação de mulheres também em situação de vulnerabilidade na Extensão;

IX - Incentivar a produção acadêmica de docentes e discentes da EJA no formato digital, por meio de editoração e publicação de folhetos, livros e demais obras monográficas;

X - Assistir, teórica e metodologicamente, professores e professoras na construção de saberes necessários à prática pedagógica dos cursos FIC na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

XI - Elaborar convênios de projetos e programas de extensão da Pró-reitoria de Extensão do IFCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 30/08/2023, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5261204** e o código CRC **BC1A4539**.